



# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 120/99

**EMENTA:** Nomenclatura de Rua.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Mariano Gouveia a via pública definida no artigo seguinte.

Art. 2º - A Rua definida no artigo anterior, localiza-se no Loteamento Clarissa e terá a sua localização exata no ponto específico no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 14 de setembro de 1999

  
**PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Prefeito

*Realizado em  
21/09/99*  


OTEAAMENTO  
RISSA

CLARISSA

TAMANDARÉ  
PERNAMBUCO

ESCALA 1:1000

Prefeitura Municipal do Rio Formoso PE  
ENGENHEIRO MUNICIPAL

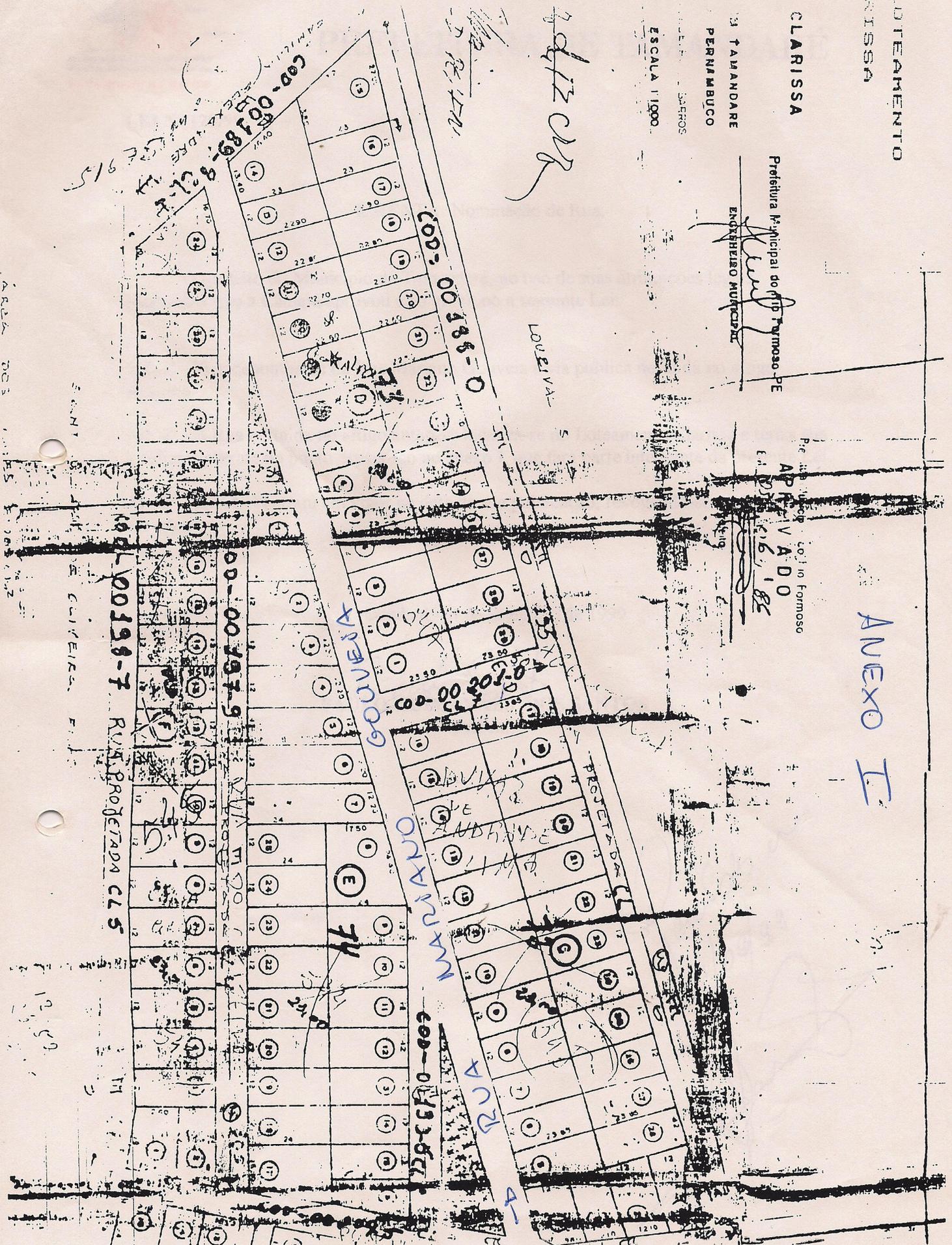
*[Signature]*

Proj. 1104 - Uniscop - 10/1/10 Formoso  
APR 11/10  
E.A. 11/10/10

ANEXO I

*7/12 CR*

*REZEN*



ÁREA DOS LOTES

AV. CLIVEIA

PROJETADA CLS  
RUA PROJETADA CLS

12/10